



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2602, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Revoga integralmente a LCM nº 2556/12 e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Complementar Municipal nº 2556, de 08 de maio de 2012, que dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado, localizado à Avenida 9 esquina com a Rua 30 no Bairro Campos Elíseos.

Art. 2º Em face da presente revogação fica o imóvel descrito no Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 2556 de 08 de maio de 2012, afetado como área destinada à construção de bem de uso comum da população (área institucional).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de maio de 2013.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria